



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 02 / 23

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 0169, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 05, da Quadra 01, do Loteamento Vila Paulista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º, Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 05, da quadra 01, com área de 582,50 m², situado na Avenida Paraíba, esquina com a Rua C-01, do Loteamento Vila Paulista, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 1º de fevereiro de 2017, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA TO/T1 007170-8, com anotação e responsabilidade – ART TO20170089094, de 06.02.2017, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000529, de 23.01.2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de fevereiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal